



1.435

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

A	COMISSÃO
EM 09 / 06 / 22	
Presidente	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM 09 / 06 / 22	
Presidente	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM 09 / 06 / 22	
Presidente	

EMENTA: Denomina Avenida inominada Municipal, na sede do município, e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco aprova e envia à sanção do Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ANA IVONE VALENÇA DUQUE", a Avenida que inicia na Rua C1 e tendo seu término, na Rua A1, no Loteamento João Duque Correia, na proximidade da Rua A8 e Rua A11, sede de Tacaratu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2022

Caíque Tertuliano Campos Braga
Vereador/MDB

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



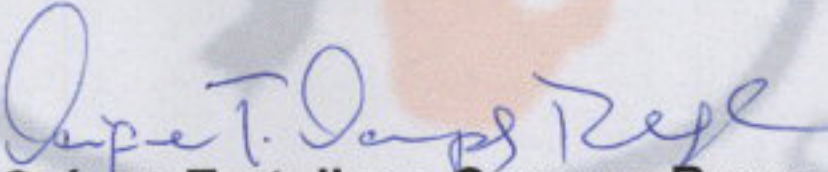


JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a saudosa Ana Ivone Valença Duque, conhecido como “**Ana Duque**” ora homenageado com o PL referido, ter sido cidadã de bem e uma pessoa muito conhecida por todos tacaratuense, não existe qualquer lei municipal executada que preste às merecidas homenagens.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2022

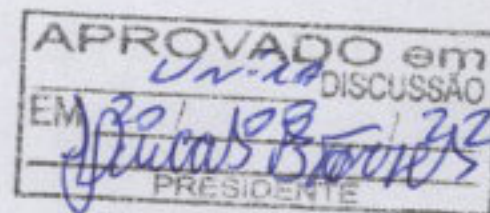

Caíque Tertuliano Campos Braga
Vereador/MDB

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

O Projeto de Lei Nº 019/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Caíque Tertuliano Campos Braga-MDB), cuja Ementa: Denomina avenida inominada municipal, na Sede do município, e dá outras providências.

Depois de analisado e discutido, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao Projeto de Lei em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido.

Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 15 de Setembro de 2022
CLJRF

Voto(s):

Dário de Souza Carvalho Júnior
Dário de Souza Carvalho Júnior
-Relator-

José Rinaldo Araújo da Silva
José Rinaldo Araújo da Silva
-Presidente-

Edilson Cavalcante Santos
Edilson Cavalcante Santos
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

